



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2368/2023	2
LEI Nº 2369/2023	3
LEI Nº 2370/2023	5
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 069/2023	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2022 - DECORRENTE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022.	11
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 051/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2368/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO PLANO PLURIANUAL- PPA – 2022 Á 2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2254/2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município **Santa Tereza do Oeste**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º.- Fica aprovada a Revisão e Alteração do Plano Plurianual- PPA, do Município de Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, aprovado pela **Lei Municipal nº 2254/2021**, Plano Plurianual (PPA), para o Exercício de 2024, que consiste na Compatibilização de Metas Físicas e Financeiras de Programas, Ações e respectivos projetos e atividades, com Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2024 em atendimento a Legislação vigente, nos Termo do Anexo I – Integrante.

Art. 2º- Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas , de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício de 2024 por ato próprio.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual PPA, para o respectivo Exercício de 2024 do Município não modificadas por esta Lei.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de **1º de janeiro de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.
Em, 20 de Dezembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2369/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ALTERAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES INSITUADAS PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 APROVADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2357 / 2023 CONFORME ART. 18 DA LEI 2357/2023 (LDO) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr, aprovará e Eu, Prefeito Municipal Sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei Dispõe Sobre Revisão e Alteração Das Metas e Prioridades do Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, para o exercício de 2024 aprovadas na Lei Municipal Nº 2357 / 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO-2024, nos termos do Anexo “I” Integrante de compatibilização dos Programas / Ações / Projetos e Atividades, suas metas físicas e financeiras com a **Lei Orçamentaria Anual – LOA Exercício 2024**, em conformidade com a Legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: Ficam atualizados os Valores dos quadros de Metas Fiscais da Lei Complementar Federal Nº 101 de 4 de Maio de 2000.

Parágrafo segundo: as adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração dos Valores da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 2º - Em decorrência das mudanças da contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas, de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do **Exercício de 2024** por ato próprio.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.3º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2024, do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor da data de **1º de janeiro de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Em, 20 de Dezembro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2370/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná para o Exercício de 2024 abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos de Centralizados e Descentralizados, **Estima a Receita e Fixa a Despesa** em igual importância para os órgãos assim distribuídos:

– O Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Fundos de natureza orçamentarias, incluídas as Despesas de transferências intra-orçamentarias é **R\$ 82.148.734,00 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais)**

TITULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º.- A Receita Total Estimada dos Orçamentos Fiscal Administração Direta é **R\$ 82.148.734,00 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais)**, decorrentes da Arrecadação Impostos, Taxas e demais Receitas Municipais, Transferências Constitucionais da União e Estado e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma detalhada nas categorias e desdobramentos a seguir:

I - ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	90.926.047,40
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	14.565.072,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Receitas de Contribuições	1.773.570,00
Receita Patrimonial	1.533.717,60
Receitas de Serviços	231.010,00
Transferências Correntes	72.693.047,00
Outras Receitas Correntes	129.630,00
(-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb	(-)9.982.313,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.000,00
Operações de Créditos	600.000,00
Alienação de Bens	130.000,00
Transferências de Capital	475.000,00
TOTAL GERAL RECEITAS	82.148.734,00

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social e em igual valor da Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

I-ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR R\$
1-Câmara Municipal	3.950.000,00
SOMA I-	3.950.000,00
2-Governo Municipal	1.559.217,00
3-Secretaria de Planejamento	1.051.210,0
4-Secretaria De Administração	4.475.880,00
5-Secretaria da Fazenda e Finanças	5.892.966,00
6-Secretaria de Educação	25.750.820,00
7- Secretaria de Esportes e Lazer	1.064.800,00
8- Secretaria da Cultura e Turismo	856.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9- Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	17.175.960,00
10-Secretaria Municipal de Assistência Social	2.690.646,00
11-Secretaria de Infraestrutura	8.804.815,00
12 – Secretaria de Agricultura	2.040.920,00
13- Secretaria de Meio Ambiente	3.961.400,00
14- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	825.100,00
15- Secretaria Segurança Publica	739.600,00
16- Secretaria de Comunicação	344.000,00
17-Secretaria de Tecnologia da Informação	385.300,00
18- Secretaria do Patrimônio	144.500,00
99.Reserva de Contingencia	435.000,00
SOMA - II-	78.198.734,00
TOTAL (I+ II)	82.148.734,00

CAPITULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º- Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I- Até o limite de 40% (quarenta), por cento do Total da Despesa Fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias, conforme art. 18º da Lei 2357/2023 (LDO).

II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;

III. para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de crédito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III do artigo quarto.

Parágrafo segundo: Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anulação total e/ou parcial da Reserva de contingência a partir do Mês de Novembro de 2024 para reforços de dotações orçamentárias destinada a pessoal e encargos.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito de até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de acordo com a legislação vigente

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - Em decorrência das mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, de forma a atender as determinações dos atos normativos e demais regulamentos, mediante ato próprio na abertura do Exercício de 2024.

Parágrafo Primeiro: as adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 8º - Ficam atualizados os Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras conforme as inclusões e alterações da presente Lei instituídos pela **Lei Municipal nº 2254 / 2021 – PPA - Plano Plurianual 2022-2025** alterados pela **Lei 2357/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o Exercício de 2024 e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, para fins de compatibilização com as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) nos termos dos Anexos integrantes conforme legislação vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.9º - Integram esta Lei os Anexos definidos na Lei Federal 4.320/1964

Art. 10- Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Pr.

Em, 20 de Dezembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: MZZ Comercio de Produtos para Saúde Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a inclusão do lote N.53 (item 101) para a empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, classificada em terceiro lugar no LOTE, assumindo nas condições elencadas no art. 4º, 23 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário
101	Frasco para nutrição enteral 500 ml, transparente, graduado, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos.	3.000,00	1,37

Santa Tereza do Oeste, 20 de dezembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2022 - DECORRENTE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Expresso Santa Tereza Ltda

OBJETO: O presente instrumento tem objeto, a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 419/2022, (Inexigibilidade n.023/2022) constante na Cláusula Quinta, pelo período de 12 (doze) meses contados da emissão do presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 20 de dezembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 051/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

Fundamentado no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor para Aquisição de Moto 0 (zero) km, ano/modelo 2024/2025, mínimo 160 cilindradas, para repassar à Associação Comercial e Industrial de Santa Tereza do Oeste (ACIST) a título de contribuição para a premiação da Campanha Natal dos Sonhos 2023, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.002.704/0002-47, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)